



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO SANTOS VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL de ABEL FIGUEIREDO**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 6/2022-002 CMAF**, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DANDO SUPORTE TECNICO AOS VEREADORES DESTE MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2022, no valor global de R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), **CONTRATO Nº 20220002**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO (CONTRATANTE)**, com a empresa **M & O CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº 22.703.595/0001-84 (CONTRATADA)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO SANTOS VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO